L E I N.° 2 0 6 8

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "AURORA MARCILI BERNARDES"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 06 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 05 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Aurora Marcili Bernardes"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 16/03/1920 † 14/09/2008".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO